PORTA-VOZ

UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 16 de Julho de 2024 Ano 29
Nº 2486 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo 2
Secretaria de Administração 5
Secretaria da Saúde 8
Secretaria de Defesa Social 14
Secretaria de Desenvolvimento Social 17
Secretaria de Meio Ambiente 17
COHAGRA 18
Hospital Regional José Alencar 19
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 20
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" 27
FUNDAÇÃO PROCON 29
CODIUB 32
CODAU 32
Poder Legislativo 35
Poder Legislativo - Departamento Legislativo 39

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 6.281, DE 12 DE JULHO DE 2024

Nomeia em comissão, Chefe da Seção de Terraplanagem e Pavimentação Rural, da Secretaria do Agronegócio, da Prefeitura Municipal de Uberaba

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia MILTON AGNALDO CAMPANHA, para o exercício do cargo em comissão, de Chefe da Seção de Terraplanagem e Pavimentação Rural, da Secretaria do Agronegócio da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da Secretaria.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor em 15 de Julho de 2024.

Uberaba(MG), 16 de Julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração
AGNALDO JOSÉ DA SILVA
Secretário do Agronegócio

.....

DECRETO Nº 6.289, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a recondução provisória para o cargo de provimento efetivo de Analista de Direito.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III na Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 40 da Lei Complementar nº 392/2008, na Lei Complementar nº 499/2015 e,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo judicial nº 5020657-32.2024.8.13.0701 do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – 6ª vara cível da Comarca de Uberaba,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconduzido provisoriamente, por força da decisão judicial nos autos mencionado, o servidor RAPHAEL PRATA STACCIARINI TAKENAKA, ao cargo de provimento efetivo de Analista de Direito, integrante da Carreira de Especialista em Serviços Públicos.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 6.290, DE 16 DE JULHO DE 2024

Exonera Diretora da Diretoria de Articulações e Monitoramento, do Gabinete da Prefeita-CHEGAB, Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera LEILA BRAGA, do exercício do cargo em comissão, Diretora da Diretoria de Articulações e Monitoramento, do Gabinete da Prefeita-CHEGAB, Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, do respectivo Gabinete.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 16 de Julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração
ANA CLÁUDIA CAIXETA DA SILVA BORTOLIN
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.291, DE 16 DE JULHO DE 2024

Nomeia em comissão, Chefe Adjunta, do Gabinete da Prefeita-CHEGAB, Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia LEILA BRAGA, para o exercício do cargo em comissão, Chefe Adjunta de Gabinete, do Gabinete da Prefeita-CHEGAB, Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, do respectivo Gabinete.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 16 de Julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

.....

Portarias

PORTARIA Nº 1.341, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP a servidora que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 123 a 126 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no Decreto nº 1.742, de 28/01/2022, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/11783/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP a **MICHELLE PATRICIA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº **34718-3**, Agente Administrativo(a), lotada na Seção de Provimento de Pessoal - SAD, **pelo período de 02 anos a**

partir de 01/08/2024.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.342, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 27 a 31 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e na Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora SUELI GOMES DE MELO DINIZ, matrícula nº 46515-1, para o exercício das atribuições correlatas ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da carreira de Assistente de Serviços Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº 01/4250/2022, em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional do servidor subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laboral, respeitadas as exigências de compatibilidade de habilitação e nível de escolaridade entre o cargo de origem e aquele cujas atribuições serão exercidas durante a readaptação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.343, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP a servidora que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 123 a 126 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no Decreto nº 1.742, de 28/01/2022, e o disposto no Processo Administrativo nº 01/11949/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP a PATRICIA GARCIA TEOTONIO, matrícula nº 43652-6, AUDITOR(A), lotada na Seção de Fiscalização e Cont. Sanitário - SMS, pelo período de 02 anos a partir de 01/09/2024.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Capítulo IX do Decreto Municipal n° 2.982/2022 em seus artigos 82 e seguintes, referentes à permissão de uso de bem público para colocação de mesas e cadeiras na calçada, à empresa **Glaucia Maria Silva Alves**, localizada na Rua Placidino Pinto de Almeida, Nº 141 no bairro Residencial Morumbi. A autorização é para a disponibilização de até 25 (vinte e cinco) jogos de mesas com 04 (quatro) cadeiras cada, em frente ao estabelecimento mencionado. A publicação do Edital para uso do espaço público, foi realizada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" Nº 2290 na data de 22 de setembro de 2023, atendendo aos requisitos procedimentais. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria-Geral do Município e demais documentos, **determino** ao Agente de Contratação Responsável, que proceda à abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 15 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

APOSTILAMENTO

Trata-se do **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 057/2022**, que originou o **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2022**, em nome da empresa **ATENAS ELEVADORES LTDA** cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca Otis, instalado na Biblioteca Pública Municipal "Bernardo Guimarães", em atendimento à Secretaria da Educação. Certifico para os devidos fins que no dia 12/07/2024, efetuamos o apostilamento do Termo de Contrato nº 251/2022, em nome da empresa Atenas Elevadores Ltda, que tem como objetivo o a formalização do reajuste contratual no valor de R$197,38 (cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, fls. 264, 265 e 293.

Uberaba, 12 de julho de 2024.

Sofia Bertolini Martinelli

Diretora da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - SEMED

.....

APOSTILAMENTO

Apostilamento de reajuste concedido ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024 firmado junto a empresa Soluções D'Água LTDA, passando o valor do contrato de R$197.271,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos e setenta e um reais) para R$204.898,81 (duzentos e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), com variação do INPC em 3,861754% no período de março de 2023 a março de 2024, perfazendo o valor do reajuste em R$7.627,81 (sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), conforme parecer e orientação da Procuradoria Geral do Município em FID (fl. 374 e 375), bem como pela Secretaria da Fazenda em FID (fl. 360 e 361).

Uberaba, 16 de julho de 2024.

Gilda Erlene da Silva

Chefe do Depto de Planej., Gestão, Proj. e Convênios – SEMAM

Decreto 703/2021

.....

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 355/2024

LOCATÁRIO:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
LOCADORES:	**JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA; ANA MARIA CUNHA MISSON; CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA, OSORIO RODRIGUES DA CUNHA; ARNALDO RODRIGUES DA CUNHA, (Representados pela Bastante Procuradora CLÁUDIA RODRIGUES DA CUNHA).**

DO OBJETO:	A locação de imóvel, através do Locador, destinado a sediar o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
DO PRAZO:	A locação será mensal, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da última assinatura do Termo de Contrato, condicionado a entrega das chaves para titular da Secretaria Requisitante - SEDS ou preposto formalmente designado, podendo ser prorrogado se houver interesse do Locatário e previsão legal. A Locação será no seguinte endereço: Rua Doutor Lauro Borges, nº 139, Bairro Centro, na cidade de Uberaba – MG, CEP:38010-060.
DO VALOR:	O Locatário pagará ao Locador o valor mensal de **R$ 6.850,00(seis mil e oitocentos e cinquenta reais),** sendo o valor total anual de **R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)**, perfazendo um total de **R$ 328.800,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)**pelo período de vigência do contrato (48meses)**.**
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: 1. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS Pessoa Física: 1810.08.244.116.2066.33903614.1.660-933 1810.08.244.116.2066.33903614.1.661-933 Pessoa Jurídica: 1810.08.244.116.2066.33903910.1.660- 934 1810.08.244.116.2066.33903910.1.661- 934 1. Fonte de Recursos: Vinculado.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Leonardo Aparecido dos Santos / Cacildo Teixeira de Carvalho Neto.
PROCESSO:	**Inexigibilidade de Licitação n° 016/2024.**

Uberaba/MG, 16 de julho de 2024.

Erika Martins

Secretária de Desenvolvimento Social – SEDS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 342/2024.

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**SANIOTO CONSTRUÇÕES LTDA.**
DO OBJETO:	A contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de Construção de Praça no Bairro Dom Eduardo, conforme especificações, projetos e condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos. tipo Empreitada por Menor Preço Unitário, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB. A referida praça pública a ser construída localiza-se na Rua Leonel Emílio dos Santos, confluência com a Avenida Raul Jardim e Rua Beatriz Aparecida Conceição, Bairro Dom Eduardo. Os serviços a serem executados, para atendimento ao objeto, são resumidamente: Execução de academia ao ar livre; Execução de playground; Urbanização; Revitalização local com áreas para descanso.
DO PRAZO E EXECUÇÕES:	O prazo de execução será de 04 (quatro) meses, por escopo, de acordo com o cronograma físico financeiro anexo ao Projeto Básico, com início a partir da assinatura da ordem de serviço e, em caso de necessidade, poderá ser prorrogado. O período de Vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da última assinatura eletrônica.

DO VALOR:	O valor total do contrato é de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).** No preço deverá estar incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como: impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa referente a prestação de serviços será empenhada na seguinte dotação orçamentária (ou sua subsequente ao exercício): SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS – SESURB: 02.23.60.15.451.0203.3001.4.4.90.39.1.754 – 1329 Fonte de recursos: Recursos de Operações de Crédito
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Marcelo Marcos de Castro Carvalho / Amanda Aparecida Miguel
LICITAÇÃO:	**Concorrência n° 002/2024.**

Uberaba/MG, 16 de julho de 2024.

Ana Cristina Rodrigues

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão,

Contratos e Convênios -SESURB.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS N° 343/2024.

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**PORTAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
DO OBJETO:	A contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Construção de Praça em espaço público na Rua Francisca Raimunda Gomes,Bairro Beija Flor, neste Município, conforme especificações, projetos e condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos, tipo Empreitada por Menor Preço Unitário, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB. Os serviços a serem executados, para atendimento ao objeto, são resumidamente: Instalação de Playground; Instalação de academia ao ar livre; Paisagismo local; Revitalização localcom áreas paradescanso.
DO PRAZO E EXECUÇÕES:	O prazo de execução será de 03 (três) meses, por escopo, de acordo com o cronograma físico financeiro anexo ao Projeto Básico, com início a partir da assinatura da ordem de serviço e, em caso de necessidade, poderá ser prorrogado. O período de Vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da última assinatura eletrônica.
DO VALOR:	O valortotal do contrato é de **R$ 400.000,99 (quatrocentos mil reais e noventa e nove centavos).** No preço deverá estar incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como: impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa referente a prestação de serviços será empenhada na seguinte dotação orçamentária (ou sua subsequente ao exercício): SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS – SESURB: 02.23.60.15.451.0203.3001.449051.1754 – 1330 Fonte de recursos: Recursos de Operações de Crédito
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Marcelo Marcosde Castro Carvalho / Amanda Aparecida Miguel
LICITAÇÃO:	**Concorrência n° 016/2024.**

Uberaba/MG, 16 de julho de 2024.

Ana Cristina Rodrigues

Chefe do Departamento de Planejamento, Projetos,

Contratos e Convênio - SESURB

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem na Seção de Segurança e Medicina do Trabalho **(SEMETRA)** situada a Rua Travessa Domingos Paraiso n°43 Centro, no horário compreendido entre 08h e 17h, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente a sua situação funcional:

MATRÍCULA	NOME
21059-5	Andreia Beatriz Resende
20067-0	Celi Aparecida Borges Souza
49379-1	Daniela Paula Godoi
36854-7	Debiliane Beatriz Pereira
48396-6	Gilvan Moreira dos Santos
4672-8	Jose Carlos da Silva
46315-9	Lilian Aparecida da Silva
51531-0	Maria Braz da Costa
2055-9	Marilene de Lourdes Cassimiro
8178-7	Nilza Helena Martins Faria
41400-0	Zulma Leite Mendonça Bisinoto

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

O Município de Uberaba, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.815/2023, decide pelo **não provimento** (indeferimento) do recurso interposto nos autos do processo sancionatório 01/13992/2023, mantendo a aplicação da penalidade de multa em desfavor da empresa **DIPRON – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA (CNPJ:16.366.888/0001-10),** no percentual de 10% do valor do objeto, ou seja, na quantia de R$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais), em razão de descumprimento contratual, conforme previsto na Cláusula VIII, item 8.2, subitem b.2, do Contrato de Fornecimento nº 272/2021 - Pregão Eletrônico nº 195/2021.

Uberaba, 16 de julho de 2024.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 3768 de 22 de março de 2023, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde,** sendo:

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 116.118-0

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
03/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS - Incentivo Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	R$34.833,02 (Trinta e quatro mil oitocentos trinta e três reais e dois centavos)
03/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS – Incentivo p/ Ações de Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	R$87.555,83 (Oitenta e sete mil quinhentos cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
03/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS – Agentes de Combate de Endemias 100%	R$463.136,00 (Quatrocentos sessenta e três mil, cento trinta e seis reais)

03/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R$155.837,50 (Cento cinquenta cinco mil, oitocentos trinta e sete reais e cinquenta centavos)
03/07/2024	Parcela Única	Repasse MS –Incremento Temporário Teto MAC – Beneficiário – Fundo Municipal de Saúde – Proposta: 36000624386202300 – Portaria 4588 de 2024	R$300.000,00 (Trezentos mil reais)
05/07/2024	Parcela Única	Repasse MS –Incremento para Ações Atenção Primária – Proposta: 36000625432202300 – Portaria 4597 de 2024	R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)
05/07/2024	Parcela Única	Repasse MS –Incremento Temporário Teto MAC – Beneficiário Hospital Mário Palmério – Proposta: 36000625415202300 – Portaria 4642 de 2024	R$200.012,00(Duzentos mil e doze reais)
05/07/2024	Parcela Única	Repasse MS –Incremento Temporário Teto MAC – Beneficiário Hospital da Criança – Proposta: 36000580005202300 – Portaria 3604 de 2024	R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
05/07/2024	Parcela Única	Repasse MS –Incremento Temporário Teto MAC – Beneficiário – Fundo Municipal de Saúde – Proposta: 36000579952202300 – Portaria 3604 de 2024	R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
05/07/2024	Parcela Única	Repasse MS –Incremento Temporário Teto MAC – Beneficiário Hospital Dr. Hélio Angotti – Proposta: 36000580050202300 – Portaria 3604 de 2024	R$6.000.000,00 (Seis milhões de reais)
05/07/2024	Parcela Única	Repasse MS –Incremento Temporário Teto MAC – Beneficiário Casa da Diálise – Proposta: 36000579875202300 – Portaria 3604 de 2024	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)
05/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS – Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Teto MAC	R$5.914.467,58 (Cinco milhões novecentos quatorze reais, quatrocentos sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
05/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS – Custeio Hospital Regional	R$ 2.250.646,59 (Dois milhões duzentos e cinquenta mil, seiscentos quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
05/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	R$30.000,00 (Trinta mil reais)
05/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS - Teto Municipal de Rede Urgência - UPA's	R$500.000,00 (quinhentos mil reais)
05/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS - Rede Psicossocial - CAPS	R$347.603,17 (Trezentos quarenta e sete mil seiscentos e três reais e dezessete centavos)
05/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS - Atenção Domiciliar - Saúde em Casa	R$156.000,00 (Cento cinquenta e seis mil reais)
05/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS - Hospital Regional - PPI - Município Planura	R$12.123,33 (Doze mil, cento vinte reais e trinta e três centavos)
05/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS - Serviços Ambulatoriais -	R$274.284,66 (Duzentos setenta e quatro mil, duzentos oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

08/07/2024	Parcela única	Repasse MS –Incremento Temporário Teto MAC – Beneficiário – Hospital Beneficência Portuguesa – Proposta: 36000630627202300 – Portaria 4809 de 2024	R600.000,00 (Seiscentos mil reais)
08/07/2024	Parcela Única	Repasse MS –Incremento Temporário Teto MAC – Beneficiário – Casa da Diálise – Proposta: 36000630624202300 – Portaria 4809 de 2024	R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)
08/07/2024	Parcela Única	Repasse MS –Incremento Temporário Teto MAC – Beneficiário – Hospital Dr. Hélio Angotti – Proposta: 36000630622202400 – Portaria 4809 de 2024	R$2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos reais)
08/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS - Assistência Farmacêutica Atenção Básica	R$164.109,98 (Cento sessenta e quatro mil, cento nove reais e noventa e oito centavos)
08/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R$799.192,00 (Setecentos noventa e nove mil, cento noventa dois reais)
08/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS – Incentivo para Atenção Saúde Bucal	R$300.862,13 (Trezentos mil, oitocentos sessenta dois reais e treze centavos)
08/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS – Incentivo para Atenção Saúde Bucal	R$118.070,33 (Cento dezoito mil, setenta reais e trinta e três centavos)
08/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS – Incentivo Financeiro APS – Base de Exercício anterior	R$168.720,68 (Cento sessenta oito mil, setecentos vinte reais e sessenta e oito centavos)
08/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS - Incentivo Financeiro APS – Equipes da Saúde da Família /ESF e Equipes de Atenção Primária	R$1.338.600,00 (Um milhão, trezentos trinta oito mil e seiscentos reais)
08/07/2024	Parcela Única	Repasse MS – Incentivo para Atenção Saúde Bucal	R$280.259,00 (Duzentos oitenta mil, duzentos cinquenta e nove reais)
15/07/2024	07 de 12/2024	Repasse MS - Incentivo Financeiro APS – Demais Programas Atenção Primária	R$61.400,00 (Sessenta um mil e quatrocentos reais)

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 120.389-4

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
02/07/2024	Parcela 06 em 2024	Repasse MS – Assistência Financeira p/ pagamento Piso da Enfermagem – Portaria 4631	R$1.135.489,59 (Um milhão, cento trinta cinco mil. Quatrocentos oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 3768 de 22 de março de 2023, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado - SES,** sendo:

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 122468-0

10/06/2024	Parcela Unica	Repasse SES – Estruturação da Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis – Resolução 6988 Acordo Dívida do Acordo homologado pelo TJMG - 08/11/2021	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 3768 de 22 de março de 2023, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o

Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes dos **Municípios da Macro Região,** sendo:

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
Caixa Econômica Federal, Agência 0160-0, Conta Bancária 71.029-6			
10/05/2024	Parcelas Abril e maio de 2024	Repasse Macro Região - Município Conquista/MG	R$13.994,00 (Treze mil novecentos noventa e quatro reais)
14/05/2024	5ª Parcela	Repasse Macro Região - Município Sacramento/MG	R$26.556,00 (Vinte seis mil, quinhentos cinquenta seis reais)
13/06/2024	6ª Parcela	Repasse Macro Região - Município Conquista/MG	R$6.997,00 (Seis mil novecentos noventa e sete reai)
Caixa Econômica Federal, Agência 0160-0, Conta Bancária 71.053-9			
11/06/2024	6ª Parcela	Repasse Macro Região – Município Campo Florido/MG	R$8.383,00 (Oito mil, trezentos e oitenta e três reais)
Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 115.942-9			
11/06/2024	Parcela junho /2024	Repasse Macro Região – Município São Francisco de Sales/MG	R$6.309,00 (Seis mil, trezentos e nove reais)
Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 116.786-3			
10/06/2024	6ª Parcela	Repasse Macro Região – Município de Santa Juliana/MG	R$14.497,00 (Quatorze mil quatrocentos noventa e sete reais)

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária - Secretaria Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 454/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**LCS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
DO OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação do prazo de vigência,** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a **contratação de médicos, com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 (dez) horas, pessoas jurídicas,** para prestação de serviço de atendimento à Secretaria de Saúde - SMS
DO PRAZO:	**2.1-** Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento **prorroga-se o prazo de vigência** compreendendo o período de 20/06/2024 a 31/12/2024.
DOS RECURSOS FINANCEIROS	**3.1 –** As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: · 02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.9.0.34.00.1.500-2202.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**4.1 –** Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Antônio Cassemiro Gonçalves Matrícula nº: 55.515 **GESTORA:** Célia Regina Teixeira Martins da Costa Miranda Matrícula nº:54.341
PROCESSO:	**INEXIGIBILIDADE 111/2022**
OBSERVAÇÃO:	**A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 458/2022.**

Uberaba/MG, 20 de junho de 2024.

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
Decreto nº 3.768/2023

.....

Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 453/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**POLVEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA (Nome Fantasia: Clínica Polveiro)**
DO OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação do prazo de vigência,** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a **contratação de médicos, com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 (dez) horas, pessoas jurídicas,** para prestação de serviço de atendimento à Secretaria de Saúde - SMS
DO PRAZO:	**2.1-** Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento **prorroga-se o prazo de vigência** por mias 06 (seis) meses, a contar de seu efetivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS	**3.1 –** As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: · 02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.9.0.34.00.1.500-2202.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**4.1 –** Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Vanessa Cristina Rezende de Oliveira Matrícula nº: 54.428 **GESTORA:** Célia Regina Teixeira Martins da Costa Miranda Matrícula nº:54.341
PROCESSO:	**INEXIGIBILIDADE 109/2022**
OBSERVAÇÃO:	**A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 458/2022.**

Uberaba/MG, 15 de julho de 2024.
Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
Decreto nº 3.768/2023

.....

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 469/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO CASA DA DIÁLISE

CONCEDENTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG - FMS
INTERVENIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
CONVENENTE:	ASSOCIAÇÃO CASA DA DIÁLISE
OBJETO:	Repasse de valores referentes ao incentivo financeiro, no importe de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, para ampliação da Atenção Especializada em Saúde, conforme indicadores e metas estabelecidas no Anexo II da Portaria GM/MS de nº 2.925 de 29 de dezembro de 2.023.
ASSINATURA EM:	15 de julho de 2024.
ASSINAM	Pelo município: Elisa Gonçalves de Araújo Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Associação Casa da Diálise: Antônio Fernando Hueb
PROCESSO	01/17177/2017

Uberaba-MG, 15 de julho de 2024.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.768/2023

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Auto de Infração de Posturas

O secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICA-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	JOSE RIBEIRO DE NOVAES	4472/ 2024	05/06/24	RUA ZOROASTRO NOGUEIRA, 90	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
2	JOSE RIBEIRO DE NOVAES	4473/ 2024	05/06/24	RUA ZOROASTRO NOGUEIRA, 90	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
3	ROMULO CAMPOS DE ALMEIDA	4487/ 2024	05/06/24	RUA AUGUSTA MODESTO CAJADO, 217	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
4	ROMULO CAMPOS DE ALMEIDA	4488/ 2024	05/06/24	RUA AUGUSTA MODESTO CAJADO, 217	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
5	GILMEI RIBEIRO DOS SANTOS	4494/ 2024	05/06/24	AV. JOAO THEODORO DE ALMEIDA, 212	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
6	LUIS GUSTAVO CORDEIRO	4578/ 2024	06/06/24	RUA ODILON DE SOUZA BRITO, 469	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
7	ANDRE DA COSTA PAIVA	4614/ 2024	06/06/24	RUA ROBERTO CHAVES MENDES, 320	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
8	ANDRE DA COSTA PAIVA	4615/ 2024	06/06/24	RUA ROBERTO CHAVES MENDES, 320	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
9	ANDRE DA COSTA PAIVA	4616/ 2024	06/06/24	RUA ROBERTO CHAVES MENDES, 320	QUEIMA DOMICILIAR	30 dias
10	MONISA GONCALVES SOARES	4698/ 2024	23/05/24	RUA ADAIL GOMES FERREIRA, 1293	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
11	MONISA GONCALVES SOARES	4699/ 2024	23/05/24	RUA ADAIL GOMES FERREIRA, 1293	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
12	ANDREZZA APARECIDA SANTANA BATISTA	4790/ 2024	10/06/24	RUA GABRIELA RODRIGUES DA CUNHA, 90	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
13	ERIKA BIANCA FELISBINO	4791/ 2024	10/06/24	RUA MARIA DA GLÓRIA FÉLIX FRAGA, 313	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
14	VANESSA DE SOUSA MARIANO	4855/ 2024	10/06/24	RUA LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, 134	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
15	VANESSA DE SOUSA MARIANO	4856/ 2024	10/06/24	RUA LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, 134	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
16	VANESSA DE SOUSA MARIANO	4857/ 2024	10/06/24	RUA LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, 134	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
17	VANESSA DE SOUSA MARIANO	4858/ 2024	10/06/24	RUA LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, 134	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
18	MONISA GONCALVES SOARES	5013/ 2024	07/05/24	RUA ADAIL GOMES FERREIRA, 1293	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
19	MARIA DIRCE DA SILVA	5087/ 2024	24/05/24	RUA BENJAMIM BERNARDINO DA COSTA, 808	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
20	SEBASTIANA DA SILVA	5111/ 2024	23/05/24	RUA DONA JOSINA RODRIGUES BORGES, 219	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
21	ABADIA RAMOS ALVES	5783/ 2024	02/07/24	RUA TURMALINA, 626	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
22	BARBARA STACIARINI GOES	5791/ 2024	02/07/24	RUA TEREZINHA CANDIDA DE MENDONÇA, 39	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
23	KAMILA NUNES DE ABREU	5796/ 2024	27/06/24	RUA GERALDO DE ALMEIDA, 110	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
24	MARCOS CRISTIANO FROIS SOUZA	5827/ 2024	02/07/24	RUA CLÁUDIA MARIA RODRIGUES DA CUNHA, 49	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
25	PORTORICO INCORPORAÇOES E PARTICIPAÇOES LTDA	5830/ 2024	28/06/24	RUA JOAO BORGES SOBRINHO, 110	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
26	PORTORICO INCORPORAÇOES E PARTICIPAÇOES LTDA	5831/ 2024	28/06/24	RUA JOAO BORGES SOBRINHO, 110	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
27	PORTORICO INCORPORAÇOES E PARTICIPAÇOES LTDA	5832/ 2024	28/06/24	RUA JOAO BORGES SOBRINHO, 110	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
28	CARLOS CESAR JULIANO	5837/ 2024	02/07/24	RUA FREI MARTIN BENET, 889	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
29	ESCRITORIO ESTADOS UNIDOS LTDA	5838/ 2024	26/06/24	RUA COLUMBIA, 12	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
30	ESCRITORIO ESTADOS UNIDOS LTDA	5839/ 2024	26/06/24	RUA COLUMBIA, 12	REPARAÇÃO DO MURO	30 dias
31	ESCRITORIO ESTADOS UNIDOS LTDA	5840/ 2024	26/06/24	RUA COLUMBIA, 12	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
32	ANA CRISTINA CAIRES PEREIRA	5843/ 2024	05/07/24	RUA JOSÉ GONÇALVES BORGES, 672	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
33	ANA CRISTINA CAIRES PEREIRA	5844/ 2024	05/07/24	RUA JOSÉ GONÇALVES BORGES, 672	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
34	JOSE LEOPOLDO JORGE AKEL	5845/ 2024	26/06/24	RUA DO CARMO, 219	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
35	ATATIVO GONCALVES RAMOS	5846/ 2024	26/06/24	RUA DO CARMO, 197	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
36	ATATIVO GONCALVES RAMOS	5847/ 2024	26/06/24	RUA DO CARMO, 197	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
37	HELMO MARQUES BORGES	5849/ 2024	26/06/24	RUA MAESTRO JOSE MARIA, 10	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
38	HELMO MARQUES BORGES	5850/ 2024	26/06/24	RUA MAESTRO JOSE MARIA, 10	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
39	GERALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA	5860/ 2024	04/07/24	RUA EXP. JOAO GONÇALVES, 15	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
40	MARIA BARBARA CUNHA	5865/ 2024	26/06/24	RUA AIMORÉS, 273	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
41	MARIA MADALENA BORGES	5866/ 2024	26/06/24	RUA AIMORÉS, 267	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
42	MANUEL ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO)	5867/ 2024	04/07/24	RUA DA CONSTITUIÇAO, 2067	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
43	JOSE MATEUS SOBRINHO	5868/ 2024	26/06/24	RUA ESTRELA DO SUL, 192	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
44	JOSUE ROMUALDO	5876/ 2024	04/07/24	RUA SAO JOSE, 992	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
45	MARIA BARBARA CUNHA	5880/ 2024	26/06/24	RUA AIMORÉS, 277	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
46	MARIA BARBARA CUNHA	5881/ 2024	26/06/24	RUA AIMORÉS, 277	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
47	MARIA BARBARA CUNHA	5882/ 2024	26/06/24	RUA AIMORÉS, 277	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
48	SEBASTIAO ROSA TOBIAS (ESPÓLIO)	5883/ 2024	26/06/24	RUA TIMBIRAS, 570	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
49	SEBASTIAO ROSA TOBIAS (ESPÓLIO)	5884/ 2024	26/06/24	RUA TIMBIRAS, 570	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias

Uberaba - MG, 16 de Julho de 2024

Roberto Benigno da Silva
Secretário de Defesa Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- RESIDÊNCIA INCLUSIVA VOVÓ TOUCA – FILIAL 2;

CNPJ: n° 19.269.043/0003-67;

P.A: n.º 01/4013/2022 – 2° ADITIVO;

OBJETO: A prorrogação da vigência, manutenção e adequação por grau de dependência dos residentes dos valores dos repasses ao pactuado no termo originário na mútua cooperação entre as partes, para execução de despesas de custeio/manutenção, dos serviços de acolhimento institucional de 10 (dez) pessoas em Residência Inclusiva, no atendimento das necessidades de jovens e adultos, em situação de dependência, sem condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, perpetrada, sobretudo, pelo abandono familiar; o trabalho será desenvolvido para à promoção da dignidade e da inclusão das pessoas com deficiência no seio da sociedade, ofertando-lhe meios de sustentação e amparo, o que constitui serviço de relevância pública, necessário ao cumprimento do dever social/comunitário, o que minimiza a obrigação estatal de interferência direta, com a oferta de: tutela qualificada e sem restrições a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência; A promoção da inclusão dos assistidos na vida comunitária e social, contribuindo para a ação mútua e transposição de obstáculos; Estímulo para a construção progressiva da capacidade autônoma e, consequentemente, para a assunção do protagonismo dos assistidos no desenvolvimento das atividades da vida cotidiana, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;

A adequação para 03 (três) vagas grau II de dependência e 07 (sete) vagas para grau III de dependência.

VALOR: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para custeio/manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**,** a contar do efetivo vencimento**.**

Verônica Ahmar
Assessora Juridica
Erika Martins Ferreira Dias
Secretária de Desenvolvimento Social

.....

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE JULHO DE 2024 - 1ª QUINZENA - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL

Nº PROCESSO	MODALIDADE	Nº DA LICENÇA	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO /COORDENADA GEOGRÁFICA	DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA	VALIDADE
PA:1841/2023	LAC1 - LOC	1841/2024	4	GI INDUSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA,	05.329.556/0001-40	GI INDUSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA,	C-04-01-4 PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS, ORGÂNICOS, ORGANO-INORGÂNICOS, EXCETO PRODUTOS DERIVADOS DO PROCESSAMENTO DO PETRÓLEO, DE ROCHAS OLEÍGENAS, DO CARVÃO-DE-PEDRA E DA MADEIRA	Avenida Francisco Podboy , Nº 650, Distrito Industrial I - Latitude: 19°44'38.69"S e Longitude: 47°58'39.43"O	02 de Julho de 2024	10 (dez) anos
PA: 2541/2024	LAS-Cadastro	2541/2024	2	ANDREIA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA	51.969.767/0001-64	MOVI-ACT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	F-01-10-1 CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS CLASSE I PERIGOSOS	Avenida Hiroschi Aramaki , Nº 230, Residencial 2000 - Latitude: 19°46'17.60" e Longitude: 47°53'15.81"	05 de Julho de 2024	10 (dez) anos
PA: 2543/2024	LAS-Cadastro	2543/2024	2	TRIANGULO MINEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A	19.469.166/0001-80	LOTEAMENTO DHARMA VILLE UBERABA	E-04-01-4 LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, EXCETO DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES	Avenida Flomena Cartafina , Recreio dos Bandeirantes -Latitude: 19°48'22.86"S e Longitude: 47°56'13.53"O	09 de Julho de 2024	10 (dez) anos

.....

PEDIDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS JULHO DE 2024 - 1ª QUINZENA - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL

Nº PROCESSO	MODALIDADE	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/2017	LOCALIZAÇÃO
FCE: 9562/2024 - PA: 2749/2024	LAS-RAS	3	RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	21.254.952/0001-01	RAMA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	F-05-07-1	Rua Doutor Antônio Rodrigues da Cunha Castro Júnior 370 Distrito Industrial II
FCE: 9582/2024 - PA: 2751/2024	LAS-RAS	3	CÉLIA DE DEUS BORGES	16.492.067/0002-01	CBD TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.	F-05-18-1	Rua Maria Faustina de Jesus 221 Recreio dos Bandeirantes 0
FCE: 9594/2024 - PA: 2754/2024	Las-Cadastro	2	RODRIGO CAMARGO	29.526.663/0001-26	SERMAGRI SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.	B-06-03-3	Rodovia BR-050 0 Jardim Santa Clara km 184
FCE: 9601/2024 - PA: 2761/2024	LAS-RAS	3	REI DA SUCATA LTDA	34.991.832/0001-39	REI DA SUCATA LTDA	F-01-01-6	Avenida Saturnino Leite Barbosa 115 Parque das Américas
FCE: 9611/2024 - PA: 2766/2024	LAS-RAS	3	FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA	155.751.448-87	FORMIGA E ÁGUA EMENDADA - MATRÍCULAS 26.149, 18.642 E 22.839	G-01-03-1	Área Rural 0 Área Rural de Uberaba 184

FCE: 9598/2024 - PA: 2780/2024	LAS-Cadastro	2	RAZERA UBERCOTTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ALGODAO LTDA	07.018.978/0001-20	RAZERA UBERCOTTON INDUSTRIA E COMERCIO DE ALGODAO LTDA	G-04-01-4	Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo 750 LOTE: 3 E 4; QUADRA: 2; BRCAO Distrito Industrial II

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente

.....

SEMAM

Celebração de Termos de Ajustamento de Conduta – TACs

Período de 01 a 15/07/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiental torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta abaixo identificados:

SANTA RITA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., atividades conforme DN COPAM nº 217/2017 Código: **F-01-09-5:** CENTRAL DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, TRIAGEM E/OU TRANSBORDO DE OUTROS RESÍDUOS NÃO LISTADOS OU NÃO CLASSIFICADOS. Parâmetro utilizado: 0,02 ha de área útil. LAS CADASTRO, Classe 2, fator locacional 0. Município de Uberaba/MG, PA do TAC nº 107/241172/2024. Vinculado ao processo de licenciamento online nº 2663/2024. Vigência do TAC: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 11/07/2024.

Édno César da Silveira
Decreto nº 2260/2022

.....

COHAGRA

PORTARIA COHAGRA Nº 25/2024

ALTERA AS PORTARIAS COHAGRA N^{OS} 18/2024, 12/2024, 22/2023, 50/2023, 57/2023 E PORTARIA 58/2023 QUE AUTORIZA FUNCIONÁRIOS DA COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE A CONDUZIREM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA.

O Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, no uso das atribuições legalmente conferidas no art. 22, VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria Cohagra nº 22/2023, QUE AUTORIZA FUNCIONÁRIOS A CONDUZIR VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA COHAGRA – COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. **1º** - Autorizar os funcionários abaixo relacionados, no exercício de suas funções ou em razão delas, a conduzir veículos pertencentes à frota da COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande:

- [...]
- [...]
- [...]
- [...]
- [...]
- [...]
- [...]
- [...]
- [...]
- [...]
- [...]
- [...]
- **NELCIVAN ARAÚJO ALMEIDA, portador da CNH nº 052*****865**
- [...]
- [...]"

Art. **2º** - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria vigoram da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2024.

Uberaba/MG, 15 de julho de 2024.

Gledston Moreli da Silva

Presidente – COHAGRA

.....

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 16/07/2024

Processo Seletivo — Zelador (a). Hospitalar

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ZELADOR(a) HOSPITALAR** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 19 (dezenove) de julho de 2024 (sexta2-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino Fundamental Completo.
2. Disponibilidade de Horário (escala 12x36 – dia/noite).
3. Experiência na área hospitalar será um diferencial.

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretor Administrativo Hospitalar

.....

Publicação 15/07/2024

Processo Seletivo – Oficial Eletrotécnico.

A **UPA 24 h Doutor Humberto Ferreira — UPA Parque do Mirante**, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 534, Parque do Mirante, no Município de Uberaba/MG, no Município de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** para a composição do corpo clínico das UPAs 24 horas.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a vaga divulgada no endereço eletrônico https://mphu.uniube.br a partir do dia 16 (dezesseis) de julho de 2024 (terça-feira). as vagas ficarão disponíveis até o dia 22 (vinte dois) de julho de 2024 (segunda feira) as 8:30h.

Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 3334-7643** e **(34) 3334-7647** durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa Hospitalar

.....

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 25/2024

Processo Compra n° 11/2024
Processo Licitatório nº 11/2024
Pregão Eletrônico de Sistema de Registro de preço nº 05/2024

CONTRATANTE:	**Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL**
EMPRESAS REGISTRADAS:	**ZIRICO MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.656.774/0001-69, com sede na Avenida Doutor Arnaldo Sena, nº 574, Bairro Palmeiras, CEP: 35.574-530, na cidade de Formiga/MG, Contatos: Telefone: (37) 9 9962-1608 - E-mail: ziricomoveis@gmail.com neste ato representada por Ralph Teixeira Mendonça, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF n° 122.725.896-85, residente e domiciliado na Rua Homero Roberto da Rocha, nº 60, Bairro Bela Vista, na cidade de Formiga/MG **.**
OBJETO:	

A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para aquisição de **Material Permanente (Diversos Modelos de Cadeiras),** conforme relação e especificações abaixo discriminadas:

ZIRICO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.656.774/0001-69, com sede na Avenida Doutor Arnaldo Sena, nº 574, Bairro Palmeiras, CEP: 35.574-530, na cidade de Formiga/MG, Contatos: Telefone: (37) 9 9962-1608 - E-mail: ziricomoveis@gmail.com neste ato representada por Ralph Teixeira Mendonça, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF n° 122.725.896-85, residente e domiciliado na Rua Homero Roberto da Rocha, nº 60, Bairro Bela Vista, na cidade de Formiga/MG**.**

Item	Especificação	Unidade medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	**CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - TIPO SECRETÁRIA:** - COM BRAÇOS REGULÁVEIS; - ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA COM MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA; - ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO COM 30MM DE ESPESSURA E DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIDOS EM TECIDO DE POLIPROPILENO, ALTA QUALIDADE, COR PRETA; - ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E DE AFASTAMENTO, ATRAVÉS DE MANÍPULO ROSQUEÁVEL INDEPENDENTES; - ENCOSTO FIXADO DIRETAMENTE À BASE ATRAVÉS DE HASTE EM CHAPA DE AÇO, RECEBENDO TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGINOSA E PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EPOXI-PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA, COM CAPA SANFONADA; - BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM 05 PATAS, COM PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO,	**Un**	**40**	**R$ 370,00**	**R$ 14.800,00**

Funel
Fundação Municipal de Esporte e Lazer
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

		INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO); - SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS; - COLUNA CENTRAL EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL CHAPA N.16 (1,5 MM). - PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM PVC NA MESMA COR DA BASE; - BRAÇOS REGULÁVEIS NA ALTURA EM 06 POSIÇÕES ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL DUPLO, FEITO COM CHAPA DE AÇO, COM REVESTIMENTO E APOIO PARA OS BRAÇOS EM POLIPROPILENO, FIXADO A DIRETAMENTE À BASE; - DIMENSÕES: ASSENTO: 43X47CM (LXP); ENCOSTO: 43X36CM (LXA); ALTURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 45CM - 55CM; - **SUPORTA ATÉ 120KG**; - PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
	2	**CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA :** - COM BRAÇOS REGULÁVEIS; - ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA COM O MÌNIMO 12MM DE ESPESSURA; - ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO COM 30MM DE ESPESSURA E DENSIDADE CONTROLADA, REVESTIDOS EM TECIDO DE POLIPROPILENO, ALTA QUALIDADE, COR PRETA; - ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E DE AFASTAMENTO, ATRAVÉS DE MANÍPULO ROSQUEÁVEL INDEPENDENTES; - ENCOSTO FIXADO DIRETAMENTE À BASE ATRAVÉS DE HASTE EM CHAPA DE AÇO, RECEBENDO TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGINOSA E PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EPOXI-PÓ	**UN**	**3**	**R$ 452,00**	**R$ 1.356,00**	

Funel
Fundação Municipal de Esporte e Lazer
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

		TEXTURIZADA NA COR PRETA, COM CAPA SANFONADA; - BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM 05 PATAS, COM PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO); - SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS; - COLUNA CENTRAL EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL CHAPA N.16 (1,5 MM). - PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM PVC NA MESMA COR DA BASE; - BRAÇOS REGULÁVEIS NA ALTURA EM 06 POSIÇÕES ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL DUPLO, FEITO COM CHAPA DE AÇO, COM REVESTIMENTO E APOIO PARA OS BRAÇOS EM POLIPROPILENO, FIXADO A DIRETAMENTE À BASE; - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES: ASSENTO: 43X47CM (LXP); ENCOSTO: 43X36CM (LXA); ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 45CM - 55CM; - **SUPORTA ATÉ 140KG;** - GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
	3	**CADEIRA FIXA EMPILHAVEL**. (POLIPROPILENO PRETO; ESTRUTURA TUBULAR 7/8 – PINTURA EPOXI PRETA; CADEIRA EMPILHAVEL PARA ESCRITÓRIO; ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO(PP) SUPORTES DO ENCOSTO EM 2 TUBOS DE ACO PRETO DE FORMATO OBLONGO,SECAO 16X30 MM, PAREDE 1,2 MM COMPRIMENTO 55 CM, PES EM 2 TUBOS DE ACO PRETO, DE FORMATO OBLONGO, SECAO 16X30 MM, PAREDE 1,2 MM COMPRIMENTO 121 CM PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA CONSIDERANDO INCLUSIVE OS ACABAMENTOS DESLIZANTES PARA OS PES. ESTRUTURA METALICA E SUBMETIDA A UM PRE-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; MEDIDAS DO ASSENTO: LARGURA 47 CM; MEDIDAS DO ENCOSTO: LARGURA	**UN**	**12**	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**	

Funel
Fundação Municipal de Esporte e Lazer
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

		46. CM/ALTURA 32 CM). SUPORTA ATÉ 120 KG. PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. • - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
	VALOR TOTAL					**R$ 17.2603,00**

PRAZO:	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de **01 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogado**, **por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133/2021 e art. 156 do Decreto Municipal n° 3.815/2023.
VALOR:	**O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R$ 17.260,00 (dezessete mil e duzentos e sessenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**–** As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: * 09.37.10.04.122.0401.8001.4.4.90.52.1.500.1642;
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico de sistema de registro de preço nº 05/2024**

Uberaba/MG, 14 de junho de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS
Presidente da FUNEL
Decreto nº 5.688/2024

PORTARIA FUNEL nº 11/2024

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÕES DIRETAS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA.

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 4578/15, pela LC 489/2015, pelo Decreto Municipal nº 3213, de 28 de novembro de 2022, com fulcro na Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, na Instrução Normativa nº 002/2023 do Município de Uberaba, e demais legislações atinentes a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores como Agentes de Contratação, Pregoeiros e componentes da Equipe de Apoio e delegar poderes para atuarem nos processos licitatórios de quaisquer que sejam as modalidades, bem como processos de contratações diretas (dispensa e inexigibilidade) e procedimentos auxiliares, promovidos pela FUNEL, no âmbito de suas competências:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS:

I - Ana Carolina Bazaga Scandar – Matrícula nº 111.

II – Angeline Fernandes Ricken - Matrícula nº 148.

III - João Alberto de Almeida Rosa Júnior – Matrícula nº 196.

IV - Marcelo de Sales Gomes – Matrícula nº 42.075-1.

V - Roberto Andaki Júnior – Matrícula nº 41.972-9.

VI - Sheila Heloísa Custódio – Matrícula nº 147.

EQUIPE DE APOIO:

I - Júlio César Batista de Jesus – Matrícula nº 159.

II – Júlio César de Oliveira – Matrícula nº 183

III - Luciana Nunes Ferreira – Matrícula nº 168.

IV - Monique Gabriela Xavier Ferreira – Matrícula nº 198.

V - Philippe Dutra de Oliveira – Matrícula nº 41.794-7.

§1º Os servidores designados no art. 1º como Agentes de Contratação e Pregoeiros, que não estiverem atuando, poderão integrar a equipe de apoio, e prestarão a necessária assistência ao Agente e ao Pregoeiro, quando necessário.

§2º As atribuições do Agente de Contratação são aquelas estabelecidas no art. 11 da Instrução Normativa nº 001/2024 do Município de Uberaba, bem como o que lhe couber de acordo com o estabelecido na Lei Federal 14.133/2021.

§3º Os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio atendem aos requisitos de designação do art. 8º da Instrução Normativa nº 002/2023 do Município de Uberaba, e subordinam-se à Presidência da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba.

Art. 2º Compete ao Presidente da FUNEL acompanhar, homologar, celebrar ajustes e contratos inerentes a quaisquer processos licitatórios e demais atividades afins, no âmbito de sua competência, destinados ao Município de Uberaba.

Art. 3º A equipe de apoio terá como atribuição prestar assistência ao Agente de Contratação, ao Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, na condução dos trabalhos necessários, devendo ser escolhidos por ocasião da abertura do processo licitatório.

Art. 4º A Comissão de Contratação será designada em momento posterior, em caráter permanente ou especial, entre os Agentes de Contratação dispostos no art. 1º de acordo com a necessidade e complexidade do(s) processo(s), observado o art. 5º da Instrução Normativa nº 002/2023 do Município de Uberaba, devendo ser composta por, no mínimo 03(três) membros, sendo presidida por um deles.

Art. 5º A forma de distribuição de trabalho entre os Agentes de Contratação e Pregoeiros deverá obedecer à lista em ordem alfabética e a designação em ordem cronológica, conforme protocolo do processo no setor pertinente, observando o princípio da Segregação de Funções conforme estabelecido no artigo 10 da Instrução Normativa nº 002/2023 do Município de Uberaba. Parágrafo único. No caso de impossibilidade do Agente de Contratação ou do Pregoeiro, outrora designado, atuar no processo, seja por afastamento, desligamento ou obediência ao princípio da Segregação de Funções, será feita nova designação de substituto obedecendo a ordem alfabética de revezamento da lista, tão logo seja detectada a vacância.

Art. 6º A designação dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e dos componentes da equipe de apoio vigerá a partir de 08 de Julho de 2024 e terá término em 31 de dezembro de 2024.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Julho de 2024.

Publique-se e Cumpra-se

Uberaba, MG, 16 de Julho de 2024.

Flávio Henrique Bernardes dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba – FUNEL

Decreto Municipal nº 5688/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 07/2024
Processo Adm: Nº PC 23/2024

Objeto: O presente pregão tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Musculação para composição de uma academia exclusiva para a Guarda Civil Municipal de Uberaba/MG.

Empresas vencedoras valor total: R$ 13.877,30 (treze mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos): **BRUNA ALVES DE SOUZA ME** (26176661000166) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R$ 6.724,00 (seis mil e setecentos e vinte e quatro reais). **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI** (42418039000173) com os lotes: 1 no valor total de R$ 7.153,30 (sete mil e cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

UBERABA (MG), terça-feira, 16 de julho de 2024

FLÁVIO HENRIQUE BERNARDES DOS SANTOS
AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

ÁREA DE ALIMENTAÇÃO FOODTRUCKS E BARRACAS

5º FESTIVAL DE INVERNO DE PEIRÓPOLIS

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTOS

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**,** torna público o resultado da análise de documentação dos proponentes inscritos no 5º Festival de Inverno de Peirópolis, e contém outras disposições, nos termos constantes do regulamento.

1 – DO RESULTADO

BARRACAS			
	NOME	**CPF/CNPJ**	**DOCS**
1	ARTHUR CRUZ DA ROCHA	CPF	HABILITADO
2	JESSICA MADALENA TRINDADE DE SOUSA	CPF	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO
3	FABIANA – MASSAS E BEBIDAS	CPF	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO
4	KAIQUE VINHARES CAMPOS GARCIA	CPF	HABILITADO
5	TERESINHA MARQUES DA SILVA	CPF	HABILITADO
6	GASPAR DOS REIS DA SILVA	CPF	FALTA CERTIDÃO FEDERAL
7	RAFAELA SIMÕES	CPF	HABILITADO
8	BRUNO CRUVINEL LACERDA	CPF	HABILITADO
9	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO	CPF	HABILITADO
10	GLEICIANE SOUZA E SILVA	CPF	HABILITADO
11	MILENA SIMÕES	CPF	HABILITADO
12	SEBASTIÃO DOS REIS	CPF	FALTA CERTIDÃO FEDERAL

FOODTRUCKS			
	NOME	**CPF/CNPJ**	**DOCS**
FOODTRUCKS ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS			
1	NATHALIA AUGUSTA FERREIRA FIGUEREDO	CPF	HABILITADO
2	JOSEMÁRIA ALMEIDA	CPF	HABILITADO
3	TANIA DE SOUZA ALCANTUD	CPF	FALTA CND FEDERAL (APRESENTOU CND VENCIDA)
4	ISABEL CRISTINA DA SILVA	CNPJ	FALTA CND'S FGTS (NÃO CADASTRADO)
FOODTRUCKS BEBIDAS			
1	PEDRO PAULO DE SOUSA MENDES	CNPJ	FALTA CND'S FGTS (NÃO CADASTRADO)
2	ALESSANDRA BONACINI CHERAIM SILVA	CNPJ	HABILITADO
3	CHOPERIA DO MARIO LTDA	CNPJ	HABILITADO
FOODTRUCKS DOCES			
1	PAULO FRANCISCO SOUSA	CPF	FALTA CND's (MUNICIPAL DÉBITOS INSCRITOS)

A TÍTULO DE INFORMAÇÃO E CONSUBSTANCIADO NOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E RAZOABILIDADE, BEM COMO CONFORME ORIENTADO A TODOS OS PARTICIPANTES NA SESSÃO DE ABERTURA, O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 17 DE JULHO DE 2024 ÀS 17:30 HORAS, CASO NÃO SEJA CUMPRIDO O PRAZO ESTIPULADO, SERÃO CONVOCADOS OS PROPONENTES SUPLENTES.

OS PROPONENTES COM PENDÊNCIA DE CURSO DE BOAS PRÁTICAS, DEVERÃO PARTICIPAR DO CURSO NO DIA 18 DE JULHO DE

2024, CONFORME INFORMADO NA SESSÃO DE ABERTURA, E APÓS A PARTICIPAÇÃO ENTREGAR O CERTIFICADO NO DEPARTAMENTO DE AÇÕES CULTURAIS E ASSUNTOS AFRO.

Uberaba/MG, 15 de Julho de 2024.

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba - Prof Antônio Carlos Marques

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

PROCON

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais como Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, após conhecer o resultado de julgamento do processo licitatório — DISPENSA ELETRÔNICA n° 006/2024, que tem como objeto, pelo menor preço lote, a aquisição de itens de Material de Consumo, conforme condições e especificações estabelecidas em Termo de Referência, e em atendimento ao Depto de Gestão e Operações e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora as empresas abaixo relacionadas, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

- **SABOREAR GOURMET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

 LOTE 01 - Valor global de R$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais).

- **CASA DA LIMPEZA EIRELI**

 LOTE 02 e 03- Valor global de R$ 5.785,18 (cinco mil, setecentos e oitenta cinco reais e dezoito centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Cumpra-se.

Uberaba, 16 de julho de 2024.

Anderson Romero Freitas
Presidente Fundação PROCON
Decreto 406/2021

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

PROCON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº 13/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº07 /2024

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Outsourcing de impressão para Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba PROCON de Uberaba-MG, pelo período 12 meses com possibilidade de prorrogação, com critério de menor preço, sem disputa. Os eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços oportunidade em que a Fundação escolherá a mais vantajosa.

Para participar do envio da proposta o interessado poderá fazer visita no local da prestação dos serviços, para verificar os serviços detalhadamente, a fim de se ter uma proposta fidedigna.

O início do envio das propostas **17/07/2024 às 08:00 horas** (horário de Brasília), fim do envio até dia **22/07/2024 às 08:00 horas** (horário de Brasília).

Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada a Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON de Uberaba – MG **exclusivamente** para e-mail cotacaoprocon5@gmail.com até a data limite, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

O Documento de Formalização de Demanda, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no site oficial do Banco Nacional de Compras(BNC) www.bnccompras.com ou poderá ser solicitado pelo e-mail cotacaoprocon5@gmail.com.

Anderson Romero Freitas
Presidente Fundação PROCON
Decreto 406/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento **tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/00173, onde figura como RECLAMADO(A) NG20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ Nº 19.829.219/0001-26** e RECLAMANTE EDMAR LEAL SOARES e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA O(A) RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **NG20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ Nº 19.829.219/0001-26**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 12 dias do mês de julho de 2024. Por mim,_____ **Marcela Baroni Scussel Mauad – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Não Fundamentada/Encerrada"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/00143

RECLAMANTE: ANGELA MOREIRA DE ANDRADE

CNPJ: 17.613.910/0001-42

Ementa: Processo Administrativo. Contrato com funerária. Classificada como não fundamentada/encerrada.

Uberaba (MG) 15 de julho de 2024..

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº. 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada/Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/00028

RECLAMANTE: GEOVANANA CRAVO RODRIGUES

1º RECLAMADA: KOIN ADMINISTRADORA DE CARTÕES E MEIOS DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ: 17.991.841/0001-00

2º RECLAMADA: DECOLAR.COM

CPF: 03.563.689/0002-31

Ementa: Processo administrativo. Restituição de viagem. Demanda atendida.

Uberaba (MG), 15 de julho de 2024

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

Decisão Administrativa "Fundamentada/Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/00150

RECLAMANTE: JESSICA FERREIRA NETO

RECLAMADA: AMERICANAS S.A

CNPJ: 00.776.574/0006-60

Ementa: Processo administrativo. Compra de móvel, estando no ato da entrega com defeito aparente. Realizada a Devolução e consequente Estorno. Classificada no GRP como. Demanda atendida.

Uberaba (MG), 15 de julho de 2024

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

Decisão Administrativa "Fundamentada/Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/00044
RECLAMANTE: ANDRE LUIS DE CARVALHO
1º RECLAMADA: ALGAR TELECOM S/A
CNPJ: 71.208.516/0001-74
2º RECLAMADA: CLARO S.A.
CPF: 40.432.544/0835-06

Ementa: Processo administrativo. Cobrança indevida, suspensão no fornecimento do serviço Classificada no GRP como. Demanda atendida.

Uberaba (MG), 15 de julho de 2024
Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

CODIUB

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2018	
CONTRATANTE:	**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**
CONTRATADA:	**MAIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo, o reajuste de 3,33% no valor da locação, conforme previsto na Cláusula 4.3 do contrato, a partir de 01/06/2024, passando ao valor mensal de R$18.418,28 (dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).
VALOR:	R$18.418,28 (dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), mensal.
PRAZO:	12 (doze) meses.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 001/2018.

Uberaba/MG, 15 de julho de 2024.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Celi Camargo
Diretora Presidente

CODAU

PORTARIA Nº 168/2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, Autarquia Municipal, Órgão da Administração Indireta do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso L do artigo 6º da Lei Federal de nº14.133, de 01/04/2021 e nos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa nº2/2023,

RESOLVE:

Art 1º Designar, os servidores abaixo mencionados**,** para compor a Comissão de Contratação, no âmbito da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

Diego Morais Moronte nº 1914 - Presidente;

Michely Aparecida dos Santos Lima Cariri - Matrícula nº 2113; Vice- Presidente

Rodrigo Sene Queiroz – Matrícula nº 1111; Vice-Presidente

Celso José de Sousa Junior – Matrícula nº 1786; Secretário

Beatriz de Oliveira Jerônimo – Matrícula nº 2001; Secretária

SUPLENTES:

Fernando Gomes da Silva – Matrícula nº 2083

Régis Alves Gaspar – Matrícula nº 1161

Parágrafo único. O suplente poderá ser convocado em casos específicos a critério da Presidência, para substituir qualquer integrante da comissão, contudo, nos impedimentos ou na ausência concomitante do presidente e vice-presidente o primeiro suplente, atuará, preferencialmente, em substituição a esses membros.

Art. 2º A investidura dos membros desta Comissão terá o término em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Caberá à Comissão de Contratação, da Autarquia:

I - substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 8º da Instrução Normativa 2/2023;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 11 da Instrução Normativa 2/2023;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação;

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento;

V - requerer, se necessário, junto a autoridade superior, designação de assessoramento técnico, o qual poderá ocorrer através de portaria ou designação nos autos do processo.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º A Assessoria Jurídica será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir as sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao Presidente da CODAU relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado.

Art. 5º Caberá ao Presidente da Comissão de Contratação, que será substituído pelo Vice-Presidente em seus impedimentos ou pelos suplentes nos termos do parágrafo único do artigo 1º, promover as medidas necessárias ao processamento das licitações, submeter ao Presidente do CODAU, relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recursos e impugnações estes devidamente informados, bem como demais atos pertinentes aos respectivos processos.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 226/2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 15 de julho de 2024.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente /CODAU

Decreto nº 4.871/2023

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADA:	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO DA ATA:	Fornecimento de tijolinho comum maciço, destinado à diversas manutenções desta Codau, conforme exigências contidas no Termo de Referência e o edital anexo ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 88/2023, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico n° 88/2023.
VALOR DO ADITIVO:	R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	“07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30 ficha 1552 Fonte 1.753” e “07.25.20.17.512.0206.4037.3.3.90.30 ficha 1570 Fonte 1.500”
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 21 de julho de 2024 e término em 20 de julho de 2025, não podendo ser prorrogada, conforme art. 149, inciso X do Decreto Municipal 3.815/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 88/2023

Uberaba/MG, 10 de Julho de 2024.

Rodrigo Luiz de Araújo

Supervisão de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

Matrícula nº 532

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de ferramentas manuais e diversos materiais, destinados às ações operacionais e manutenções a serem realizadas pelos setores desta Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Supervisão de Almoxarifados, Diretoria de Gestão Administrativa, Diretoria de Ações Urbanas e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 17/07/2024 até às 08:59 horas do dia 29/07/2024

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 29/07/2024

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1° Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.licitanet.com.br.

Uberaba/MG, em 16 de julho de 2024.

Celso José de Sousa Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 154/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de EPI’s, destinados à segurança dos servidores desta CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 17/07/2024 até às 08:59 horas do dia 29/07/2024

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 29/07/2024

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1° Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.licitanet.com.br.

Uberaba/MG, em 15 de julho de 2024.

Fernando Gomes da Silva

PREGOEIRO

Portaria nº 154/2024

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 75/2023

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E ACÕES URBANAS.
CONTRATADA:	GR INDÙSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para o fornecimento de Ácido Fluossilicico destinados ao tratamento de água para o consumo humano, de acordo com as especificações contidas nos Termos de Referência (anexo II deste Edital), pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Abastecimento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade promover o ACRÉSCIMO na ordem de 25%, que representa o montante de R$ 35.245,00 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais) passando de R$140.980,00 (cento e quarenta mil e novecentos e oitenta reais) para R$176.225,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais), conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VALOR:	O valor do presente Aditivo é R$ 35.245,00 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30 ficha 1552, fonte 1.753.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 153/2023

Uberaba/MG, 12 de julho de 2024.

Regis Gaspar Alves

Matricula: 1161-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas especialmente das contidas na alínea “d” do inciso III do art. 33 do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o não comparecimento de interessados em participar do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, cujo objeto é **“**Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Uberaba, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo termo de referência”**, DECLARO DESERTO** o Pregão Presencial supra mencionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c suas alterações para todos os fins de direito. **ARQUIVE-SE** nos termos em que se encontra.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 16 de julho de 2024.

Fernando Mendes das Chagas

Presidente

.....

Outros Atos

PORTARIA N.º 5147/2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Eloisio José dos Santos:**

· **Matheus Gomes dos Santos**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Julho de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5148/2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Eloisio José dos Santos:**

· **Thais Pamella de Sousa**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Julho de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5149/2024

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Eloisio José dos Santos:**

· **Neire Bogner Barcelos**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Julho de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5150/2024

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Celso de Almeida Afonso Neto:**

· **Janine Carvalho Borges**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Julho de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5151/2024

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga:**

· **Onira Barbosa de Oliveira**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Julho de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5152/2024

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Anderson Donizeti de Souza:**

· **Wagner Carneiro da Silva**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Julho de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5153/2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Denise de Stéfani Max:**

· **Daiana de Sousa Dias**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Julho de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5154/2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Anderson Donizeti de Souza:**

· **Mirtes Imaculada Ferreira**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Julho de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5155/2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Diego Fabiano de Oliveira:**

· **Nayara Gonçalves Borges**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Julho de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5156/2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Marcos Adad Jammal:**

· **Victor Hugo Martins Miranda**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Julho de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 5157/2024

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Celso de Almeida Afonso Neto:**

· **Luiz Gustavo Raposo Silva**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Julho de 2024.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº 14.187

Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre a "Semana Municipal de Formação e Ressocialização do Menor Infrator” e, dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 12.608, de 17 de maio de 2017, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do

Calendário Popular" que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VI

DOS EVENTOS DO MEIO AMBIENTE, E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E CIDADANIA

Seção III

Dos Eventos de Cidadania

"Art. 12º. (...)

(...)

§16 Fica instituído a "Semana Municipal de Formação e Ressocialização do Menor Infrator", a ser realizado anualmente na última semana do mês julho; são diretrizes e objetivos da Semana Municipal de Formação e Ressocialização do Menor Infrator:

I - A divulgação das atividades de Formação e ressocialização dos menores infratores no município de Uberaba;

II - A Valorização dos Profissionais de educação, segurança, serviço social e outras correlatas a formação e ressocialização dos menores infratores institucionalizados em Uberaba;

III - O desenvolvimento de atividades culturais, esportivas religiosas e de vivencias em valores humanos na ressocialização dos menores infratores institucionalizados em Uberaba". (Acrescentado = AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 16 de julho de 2024.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente

.....

LEI Nº 14.182

Autoriza denominar Carla Roberta Moreira Ribeiro, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Carla Roberta Moreira Ribeiro,** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 16 de julho de 2024.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente

.....

LEI Nº 14.183

Autoriza denominar Wilson Manzan, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Wilson Manzan,** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 16 de julho de 2024.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente

.....

LEI 14.184

Autoriza denominar Hely Antônio Sivieri, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Hely Antônio Sivieri**, logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 16 de julho de 2024.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente

.....

LEI 14.185

Autoriza denominar Rildo Gaspar dos Santos logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Rildo Gaspar dos Santos,** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 16 de julho de 2024.

Fernando Mendes das Chagas

Vereador/Presidente

.....